

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO AO CPS Nº. 037/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRAÇIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

SANTER MED COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.862.704/0001-67, sediada na Rua C 267, nº 416, Quadra 609, Lote 04, Bairro Nova Suíça, Goiânia - GO, Goiás, CEP nº 74.280-290, neste ato representado por **FRIEDRICH DUTRA LOIOLA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4606311, CPF nº 001.600.131-19, residente e domiciliado a Rua Laudemiro José Bueno, nº 313, S/N, Qd. 02, Lt. 25, AP 6, Setor Central, Rio Verde - GO, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

O presente aditivo terá suas alterações vigoradas a partir do dia 23 de agosto de 2024, data em que foi realizada a abertura do CNPJ da filial do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na cidade de Quirinópolis - Goiás.

Resolve aditar, alterando o textual e mantendo a vigência previamente acordada (contrato originário) da prestação de serviços, firmado entre as partes.

DA ALTERAÇÃO

1. Se faz necessário o presente aditivo de alteração textual o qual altera o CNPJ da “CONTRATANTE” que antes, no contrato originário, era “18.176.322/0001-51” e a partir deste termo passará para “18.176.322/0003-13”.

2. Tal alteração de faz necessária para o alinhamento dos modelos contratuais ao que é pedido pela SES/GO para com o Termo de Colaboração n° 093/2024.
3. Tal alteração não altera a forma, a quantidade e/ou os valores relacionados a prestação de serviços a qual compete tal contrato.
4. Tal alteração não prejudica nenhuma das partes ou sequer torna menos céleres os trâmites dos serviços prestados, os quais são de suma importância para a Policlínica Estadual da Região Sudoeste – Quirinópolis.
5. Mantém-se a vigência acordada.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

Quirinópolis (GO), 23 de agosto de 2024.


Aluisio Parmezani Pancracio
Diretor Presidente
CPF: 159.938.598-81
IPGSE

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE**
CONTRATANTE

SANTER MED COMERCIO E PRESTACAO
DE SERVICOS EM MA:26862704000167

Assinado de forma digital por SANTER MED COMERCIO
E PRESTACAO DE SERVICOS EM MA:26862704000167
Dados: 2024.10.08 16:19:45 -03'00'

**SANTER MED COMÉRCIO E PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CONTRATADA

Testemunha:

CPF n°. 03502851107

Testemunha:

CPF n°. 055948.861-27